



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - FONE 6-2162

= LEI Nº.149, DE 01 DE SETEMBRO DE 1980 =

"Autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros"

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento-programa, da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);

II - assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior;

III - dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV - abrir crédito adicional-especial, no valor de até Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a colocação de guias e sarjetas em ruas do perímetro urbano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 01 de setembro de 1980

Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

João Agrelli Secretário